

DECRETO Nº 27.980/2014

Súmula: “Declara Imóvel de utilidade pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 4531/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terrenos urbanos com as seguintes metragens e confrontações:

I – Uma área de terreno urbano de formato irregular, denominada “**B1-C**”, sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da Rua Peru, sito no lugar Capela Velha deste Município, com 2.572,00m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados), havida como própria de VKR Empreendimentos Imob. Ltda., conforme projeto 5.082 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,59 metros com a área “B1-D” destinada ao prolongamento da Rua Avestruz; pelo lado direito em 161,35 metros com o lote “B1-A”; pelo lado esquerdo em 160,15 metros com o lote “B1-B” e pelos fundos em 16,94 metros, com a Rua Peru, conforme reporta a matrícula 42.120 de 15 de maio de 2012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – Uma Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “**B1-D**”, sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da Rua Avestruz, sito no lugar Capela Velha deste Município, com 5.411,28m² (cinco mil quatrocentos e onze metros e vinte oito décimos quadrados), havida como própria de VKR Empreendimentos Imob. Ltda., conforme projeto 5.082 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 15,63 metros com a Rua Pelicano; pelo lado direito em 348,02 metros, sendo 193,48 metros com o lote “B1-A”, 16,59 metros com a área “B1-C”, destinada ao prolongamento da rua Peru, 137,95 metros com o lote “B1-B”; pelo lado esquerdo em 350,21 metros com a Rua Avestruz e pelos fundos em 16,08 metros, com a Rua Avestruz, conforme reporta a matrícula 42.120 de 15 de maio de 2012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Peru e Rua Avestruz.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

